



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (13) 3844-6111
atosoficiais@juquia.sp.gov.br

LEI Nº 384/2010

De 14 de janeiro de 2010.

“ Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Juquiá e dá outras providências.”

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica autorizado dentro da revisão geral anual, revisão dos subsídios de 4,1137% (quatro virgula um mil cento e trinta e sete por cento), de acordo com o INPC- do período de Janeiro/2009 a Dezembro/2009, sobre os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Juquiá.

Parágrafo Único: A presente revisão dos subsídios está prevista no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, e no artigo 3º, da Lei Municipal nº 302/2009 de 03/02/2009.

Art. 2º- Com esta revisão o subsídio dos Vereadores passará ao valor de R\$ 2.394,61 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).

Parágrafo Único: O subsídio do Presidente da Câmara não será reajustado nesta revisão geral por estar no limite de 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

Art. 3º- Fica estipulado o mês de Janeiro como data base, para a concessão de revisão geral anual a fim de recompor as perdas inflacionárias anuais de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (13) 3844-6111
atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 14 de janeiro de 2010.

~~MOHSEN HOJEINE~~
~~Prefeito Municipal~~

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico